



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA N^o 1 AO PROJETO DE LEI 168 de
2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“SUPRIME-SE O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI 168 DE 2021,
RENUMERANDO-SE OS DEMAIS EM SUA DEVIDA ORDEM NUMÉRICA”

Fica suprimido o artigo 4º do projeto de lei 168 de 2021, renumerando-se os demais artigos em sua devida ordem numérica.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 15 / 03 / 2023


VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
MAGALHÃES DA POTENCIAL

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 168 DE 2021.

Apresentamos esta emenda para melhor ajustar o projeto, tendo em vista que verificamos que não se faz razoável vincular a concessão de isenção de um tributo à isenção de outro tributo, ou seja, não é porque um estabelecimento educacional teve isenção de uma espécie tributária, como por exemplo: IPTU, que o mesmo não poderá se beneficiar com a isenção deste projeto de lei, uma vez que, tratam-se de tributos distintos com hipóteses de incidências e fatos geradores distintos, razão pela qual se dá a presente emenda, a fim de melhor adequá-lo.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli",

15 / 03 / 2023

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
MAGALHÃES DA POTENCIAL**

PSDB